



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 037/2017- PROGRAD/UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.018, de 1º de julho de 2014, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, torna público o Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de Professores Temporários, de acordo com as condições estabelecidas no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Art. 9º, parágrafo único da Lei Estadual nº 0996/2006, alterada pela Lei Estadual 1.110, de 21 de agosto de 2007, c/c o Art. 5º, § 2º e Art. 9º da Lei Estadual 1.724, de 21 de dezembro de 2012, e Lei Estadual 1.743, de 29 de abril de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) visa ao provimento de 05 (cinco) vagas para o cargo de Professor Temporário, conforme Códigos de Vagas descritos no Anexo I deste Edital.

1.2 O PSS será regido por este Edital e seus Anexos e será executado pela Divisão de Processo Seletivo (DIPS) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), por meio da Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 0119/2016 – UEAP e sua alteração, Portaria nº 0168/2016 - UEAP.

1.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

1.4 Os contratos não terão vínculo empregatício com a UEAP e/ou com o Governo do Estado do Amapá, trata-se de contratação temporária, a fim de atender às necessidades excepcionais para o desenvolvimento das atividades da UEAP, podendo ser rescindido a qualquer momento:

1.4.1 pelo término do prazo contratual;

1.4.2 por iniciativa do contratado com comunicação prévia por escrito de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

1.4.3 por iniciativa da contratante em decorrência do descumprimento de cláusula contratual por parte do contratado;

1.4.4 por iniciativa da contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação.

1.5 A seleção de que trata este Edital ocorrerá em duas etapas, conforme especificado no **item 5**. O processo avaliativo será realizado no **Campus I** da UEAP, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP, em

EDITAL Nº 037/2017- PROGRAD/UEAP

concordância com o cronograma a ser publicado na internet (<http://www.ueap.edu.br>) e, posteriormente, no Diário Oficial do Estado do Amapá.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado atenderá ao seguinte cronograma de atividades:

Nº	Cronograma de atividades	Período
1.	Abertura do Edital	17/11/2017
2.	Período de inscrições	17/11/2017 a 24/11/2017
3.	Homologação das inscrições	27/11/2017
4.	Prazo para interposição de recurso contra as inscrições indeferidas	28/11/2017 e 29/11/2017
5.	Resultado do recurso das inscrições	01/12/2017
6.	Convocação para o sorteio do tema da Avaliação Didática	
7.	Homologação das bancas avaliadoras	
8.	Prazo para entrega da documentação para a Avaliação de Títulos	04/12/2017 a 06/12/2017
9.	Sorteio dos temas da Avaliação Didática e da Ordem de Apresentação	09/12/2017 às 9h*
10.	Avaliação Didática	10/12/2017 às 9h*
11.	Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos Resultado Preliminar da Avaliação Didática	12/12/2017
12.	Prazo para interposição de recurso contra os Resultados Preliminares da Avaliação de Títulos e da Avaliação Didática	13/12/2017 e 14/12/2017
13.	Resultado do Recurso da Prova Didática; Resultado do Recurso da Prova de Títulos	15/12/2017
14.	Homologação do Resultado Final	15/12/2017

*** O candidato deve estar impreterivelmente na hora marcada.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo.

2.2 As inscrições serão realizadas do dia 17 de novembro a 24 de novembro de 2017, mediante preenchimento de formulário no link <http://psu.ueap.edu.br> e, posteriormente, deverão ser anexados e enviados para o e-mail dips@ueap.edu.br, conforme cronograma de atividades, os originais dos seguintes documentos:

a) Comprovante da inscrição, que será emitido após o preenchimento de formulário específico no link <http://psu.ueap.edu.br>.

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), que deverá ser recolhido no Banco do Brasil, Agência 3575-0,

EDITAL Nº 037/2017- PROGRAD/UEAP

Conta Corrente nº 6854-3, em nome da Universidade do Estado do Amapá, por meio de depósito diretamente no caixa bancário, correspondente bancário ou transferência *on-line*. Não será aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico ou transferência com agendamento.

c) Documento Oficial com foto (Carteira de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe).

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF.

e) Declaração de disponibilidade de tempo, conforme Anexo VII.

2.3 A homologação da inscrição estará condicionada ao envio dos documentos originais escaneados, citados no **item 2.2**, para o e-mail dips@ueap.edu.br até as 23h59min do dia 24/11/2017.

2.4 O candidato deverá, antes de enviar os documentos solicitados no item 2.2, inserir como assunto do e-mail o seguinte texto para identificação: **INSCRIÇÃO PSS PROFESSOR TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 037/2017**.

2.5 Em caso de problemas técnicos, procurar a Divisão de Processo Seletivo (DIPS) da UEAP, situada no **Campus I** da UEAP, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, ou através do e-mail dips@ueap.edu.br.

2.6 É vedada a inscrição condicional e extemporânea, via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sendo considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste Edital.

2.7 Uma vez efetivada a inscrição, não serão permitidas, sob hipótese alguma: devolução da taxa de inscrição, transferência do valor pago para terceiros, assim como transferência da inscrição para outrem.

2.8 Não haverá restituição da taxa de inscrição na hipótese de indeferimento da inscrição ou quando, por qualquer circunstância, o(a) candidato(a) deixar de prestar o referido Processo Seletivo Temporário.

2.9 Caso não haja inscrito em algum código de vaga, o mesmo terá o período de inscrição reaberto em edital complementar específico, com um novo cronograma.

2.10 É vedada a inscrição em mais de um código de vaga, caso ocorra, o candidato deverá indicar em qual código de vaga deseja concorrer.

3. DA INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

3.1 Os servidores públicos do Estado do Amapá poderão participar do Processo Seletivo, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas a e b da Constituição Federal e 9º da Lei nº 996 de 31/05/2006, desde que preencham os requisitos deste Edital.

EDITAL Nº 037/2017- PROGRAD/UEAP

3.2 A contratação de servidor público somente se efetivará se houver compatibilidade de acumulação, na forma constitucional e de acordo com as orientações emanadas do órgão de origem.

3.2.1 É vedada a contratação de servidor público com Cargo Comissionado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A documentação apresentada pelos candidatos será avaliada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que expedirá relação com as inscrições homologadas, de acordo com o estabelecido no item 1.6 (cronograma de atividades).

5. DO PROCESSO AVALIATIVO

5.1 O Processo Avaliativo constará de **duas etapas**, assim distribuídas:

5.1.1 Avaliação Didática: de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.1.1 Os candidatos devem estar presentes no sorteio da Avaliação Didática, impreterivelmente, no horário e local apontados na **CONVOCATÓRIA**, de acordo com o estabelecido no item 1.6 (Cronograma de Atividades).

5.1.1.2 O candidato que não estiver presente no início do sorteio, na hora referida no item 1.6, estará automaticamente eliminado do PSS.

5.1.1.3 No dia da Avaliação Didática, os candidatos devem estar presentes no Auditório Central da UEAP, no Campus I, na data e no horário estipulado no item 1.6 (Cronograma de Atividades), não sendo permitida a entrada e a participação do certame após esse horário, sendo, conseqüentemente, eliminado do PSS.

5.1.1.4 A ordem de apresentação da Avaliação Didática será organizada por sorteio, sendo realizado após o Sorteio do Tema. Os candidatos permanecerão, obrigatoriamente, no local do Sorteio, até o término de todos os Códigos de Vagas.

5.1.1.5 No dia da realização da Avaliação Didática será proibida a consulta de material de apoio, uso de computadores e celulares durante a permanência no auditório, sob pena de eliminação do candidato.

5.1.1.6 A Prova Didática consistirá de aula proferida para o nível de graduação, no tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 40 (quarenta) minutos, a contar do início da apresentação (aula) do(a) candidato(a), sendo penalizado(a) com 0,25 ponto na nota final da Prova Didática por minuto, aquele(a) que não atingir ou ultrapassar o tempo mínimo ou máximo.

5.1.1.7 O candidato deverá apresentar **Plano de Aula em 03 (três) vias** que será entregue à Banca Examinadora, **antes do início de sua aula**. O candidato que não apresentar seu Plano de Aula estará automaticamente eliminado.

5.1.1.8 Os candidatos aos códigos de vaga de Língua Estrangeira deverão proferir sua apresentação (aula) na língua objeto da vaga, assim como apresentar o plano de aula na mesma língua.

EDITAL Nº 037/2017- PROGRAD/UEAP

5.1.1.9 A Prova Didática será gravada em áudio, para efeito de registro.

5.1.1.10 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada da Prova Didática e o não cumprimento das normas previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

5.1.1.11 A Avaliação da Prova Didática seguirá os itens expressos nos Anexos III e IV.

5.1.1.12 Os recursos didáticos a serem utilizados na Prova Didática serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), responsabilizando-se pelo pleno funcionamento e instalação dos mesmos.

5.1.1.13 A nota da Prova Didática valerá de 0 a 10.

5.1.1.14 O resultado da Prova Didática será a média aritmética dos valores das notas atribuídas pelos Avaliadores, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete), conforme Anexos III e IV;

5.1.1.15 Somente os candidatos aprovados na primeira etapa terão seus títulos avaliados.

5.1.2 Avaliação de Títulos: de caráter classificatório.

5.1.2.1 A entrega dos Títulos deverá ser efetuada na Divisão de Processo Seletivo (DIPS) da UEAP, situada no **Campus I** da UEAP, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30 (horário comercial), de acordo com o estabelecido no item 1.6 (Cronograma de Atividades).

5.1.2.2 A Avaliação dos Títulos será de acordo com o Anexo II, observando-se os seguintes subitens:

5.1.2.2.1 Estar de acordo com o Código de Vaga, no Anexo I deste Edital.

5.1.2.2.2 Ser classificado na Avaliação Didática.

5.1.2.2.3 Apresentar **Currículo da Plataforma Lattes do CNPq em 02 (duas) vias**, sendo 01 (uma) constando apenas o currículo e 01 (uma) encadernada constando as informações devidamente comprovadas e autenticadas em cartório ou segundo o item seguinte.

5.1.2.2.4 Os candidatos que desejarem poderão apresentar os originais e as cópias dos seus documentos na DIPS para conferência e atesto de veracidade nos **dias 04 a 06 de dezembro de 2017**, conforme horário comercial previsto no **item 5.1.2.1**.

5.1.2.2.5 As cópias dos títulos deverão ser organizadas pelo(a) candidato(a), na ordem da Ficha de Avaliação do Anexo II e devidamente identificadas (de acordo com seus respectivos GRUPOS), conforme o mesmo anexo, bem como devem ser encadernadas com espiral e ter sobrecapas em PVC flexível e transparente, no formato A4.

EDITAL Nº 037/2017- PROGRAD/UEAP

5.1.2.2.6 Todas as cópias dos títulos devem conter indicações correspondentes ao Grupo (I, II, III, IV ou V) e subitens aos quais concorrem para pontuação, devendo ser devidamente organizados por Grupo de Atividade (Anexo II) e encadernado. A pontuação dos títulos dispostos em DESACORDO com o item 5.1.2.2.5 não será computada.

5.1.2.2.7 Na hipótese do(a) candidato(a) com o título de Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor ainda não possuir Certificado ou Diploma da respectiva titulação exigida para a vaga a qual concorre, o mesmo não será pontuado. Salvo, se o(a) candidato(a) apresentar **Ata de Defesa** e a **Declaração do cumprimento** de todos os requisitos para obter o título.

5.2 Para a Avaliação de Títulos serão considerados, para fins de pontuação, apenas os últimos 05 anos, exceto o GRUPO I - TITULAÇÃO ACADÊMICA.

5.3 Dos Resultados Preliminares da Avaliação de Títulos e da Prova Didática caberá recurso.

5.4 Os recursos deverão ser protocolados no "Setor de Protocolo" da UEAP no período previsto no item 1.6 (Cronograma de Atividades).

5.5 O Formulário para Recurso está disponível no Anexo VI.

6. DO RESULTADO FINAL E DO DESEMPATE

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da somatória das notas finais atribuídas pelas Bancas Examinadoras na Prova de Título e Prova Didática.

6.2 Em caso de empate no Resultado Final serão observados como critérios de desempate:

6.2.1 O(A) candidato(a) mais idoso(a), nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei 10.741, de 01/10/2003, Estatuto do Idoso, assegurando o direito às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 1º da referida Lei;

6.2.2 O(A) candidato(a) que obtiver maior média na Prova Didática;

6.2.3 O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;

6.2.4 O(A) candidato(a) que obtiver maior tempo de Magistério em Instituição de Ensino Superior;

6.2.5 O(A) candidato(a) de maior idade, com menos de 60 (sessenta) anos.

7. DA REMUNERAÇÃO

Categoria (Padrão I)	Remuneração: 20h	Remuneração: 40h
Especialista	R\$ 1.864,85	R\$ 3.729,69
Mestre	R\$ 2.529,70	R\$ 5.059,41
Doutor	R\$ 3.502,67	R\$ 7.005,34

EDITAL Nº 037/2017- PROGRAD/UEAP

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo - PSS será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse e conveniência da Universidade do Estado do Amapá, conforme art. 11 da Lei 1.743/2013.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os contratos, objetos deste Processo Seletivo Temporário, serão de 40 (quarenta) horas e 20 (vinte) horas, conforme Códigos de Vagas descritos no Anexo I.

9.2 Fica a critério da UEAP a mudança do regime de trabalho (40 horas, 20 horas), caso haja necessidade de ajuste em decorrência das disciplinas ofertadas nos semestres posteriores.

9.3 As contratações resultantes deste Processo Seletivo serão realizadas conforme a necessidade da Universidade, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) apresentar-se na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROPLAD), após convocação a ser publicada na página de acompanhamento do concurso.

9.4 A Contratação será efetivada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), mediante a apresentação dos originais e cópias (três vias) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- e) Diplomas ou certificados de conclusão;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Extrato bancário para confirmação de conta, contendo números da conta corrente e da agência (somente serão aceitas contas do Banco do Brasil);
- h) 02 fotografias 3x4 iguais e recentes;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;
- j) Registro de Nascimento de dependentes;
- k) Declaração de Vínculo Empregatício (Anexo V).

9.5 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida para a contratação no prazo determinado será eliminado(a), sendo chamado(a) o(a) próximo(a) da lista de aprovados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos para o PSS, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

EDITAL Nº 037/2017- PROGRAD/UEAP

10.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão sobre o assunto, as quais serão publicadas no site <http://www.ueap.edu.br>.

10.3 Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo(a) candidato(a) e, ainda, se instado(a) a fazê-la, o(a) mesmo(a) não comprovar a exatidão de suas declarações.

10.4 A contratação implica no compromisso do(a) candidato(a) habilitado(a) de acatar o Estatuto e o Regimento Geral da UEAP e demais normas estabelecidas pela Universidade do Estado do Amapá.

10.5 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Estadual, mas apenas a expectativa de ser admitido(a), observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio do interesse da Administração Pública.

10.6 O(A) candidato(a) classificado(a) e que compõe o quadro de reserva no presente certame poderá ser chamado(a) para ocupar vaga diferente daquela para a qual prestou o concurso, desde que haja afinidade entre a área prestada no concurso e a área para a qual foi classificado(a), e desde que haja compatibilidade da sua formação acadêmica com aquela exigida na vaga a ser preenchida, respeitando estritamente a ordem de classificação dos candidatos e desde que não tenha havido candidato(a) aprovado(a) e/ou classificado(a) para a vaga a qual está sendo chamado(a).

10.7 Os candidatos classificados irão compor o cadastro reserva pelo período de 01 (um) ano, observando-se a validade do Processo Seletivo, conforme item 8.

10.8 Todas as informações referentes ao PSS serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br>.

10.9 Todos os horários estabelecidos neste Edital, Anexos e demais publicações referentes a este processo corresponderão ao horário local de Macapá-AP.

10.10 O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação.

10.11 A jornada de trabalho deverá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Universidade do Estado do Amapá.

10.12 Para conhecimento dos candidatos aprovados, seus vencimentos serão pagos, exclusivamente, pelo Banco do Brasil.

10.13 Sessenta dias após a divulgação do resultado final do PS 2017, todos os documentos solicitados para a inscrição e avaliação dos candidatos serão descartados.

EDITAL Nº 037/2017- PROGRAD/UEAP

10.14 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 037/2017- PROGRAD/UEAP

ANEXO I

CURSO – LICENCIATURA EM LETRAS (LLE)

1) Código da Vaga: LLE-01

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 40 horas
- **Requisitos específicos:** Graduado em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com pós-graduação (doutorado, mestrado ou especialização) com objeto de estudo em Língua ou Literatura Inglesa, ou Norte-americana.
- **Áreas de Conhecimento:** Língua Inglesa, Fonética e Fonologia da Língua Inglesa, Metodologia de Ensino da Língua Inglesa, Literatura Inglesa e Literatura Norte-americana.

- **Temas da Avaliação Didática:**

1. Reading Comprehension in a Foreign Language.
2. Motivation in Second Language Learning.
3. Geoffrey Chaucer: "The Canterbury Tales".
4. Language Learning Strategies.
5. Simple Present Tense.

- **Bibliografia Sugerida**

CHAMBERS, G. N. **Motivation Language Learners**. Multilingual Matters Ltd, 1999.

OXFORD, Rebeca L. **Language Learning Strategies: what every teacher should know**. 1st edition. Heilen Cengage Learning, 1990.

RICHARDS, Jack C.; FARRELL, Thomas S. C. **Practice Teaching, a Reflexive Approach**, Cambridge University Press, 2011.

SOUZA, Adriana Grade Fiori ... [et al]. **Leitura em Língua Inglesa: uma abordagem instrumental**. São Paulo: Disal, 2005.

VIZIOLI, P. **Literatura Inglesa Medieval**. Editora Alexandria, 1992.

2) Código da Vaga: LLE-02

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 20 horas
- **Requisitos específicos:** Graduado em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, com pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) em áreas afins de avaliação (Letras) com objeto de estudo em Literatura.
- **Áreas de Conhecimento:** Teoria Literária, Literaturas de Língua Portuguesa, Literatura Infanto-juvenil, Metodologia Científica, Português Instrumental.

- **Temas da Avaliação Didática:**

1. Umberto Eco e o conceito de interpretação literária.
2. Bocage: uma visão entre o lírico e o satírico.
3. A vertente social em « Capitães de Areia » de Jorge Amado.

EDITAL Nº 037/2017- PROGRAD/UEAP

ANEXO I

4. A formação do leitor através da Literatura infantil.
5. Funções da Linguagem.

- **Bibliografia Sugerida**

COELHO, Nelly N. **Literatura infantil**: teoria, análise, didática. São Paulo: Moderna, 2000.

CHALLHUB, Samira. **Funções da linguagem**. São Paulo: Ática, 2006.

ECO, Umberto. **Interpretação e Superinterpretação**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

ECO, Umberto. **Os Limites da Interpretação**. São Paulo: Perspectiva, 2015.

GOMES, Álvaro Cardoso. **Roteiro de leitura**: Capitães de Areia de Jorge Amado. 2. ed. São Paulo: Ática, 1998.

MOISÉS, Massaud. **A Literatura Portuguesa**. São Paulo: Cultrix, 2015.

ROSSI, L. G. F. **As cores da Revolução**: a literatura de Jorge Amado nos anos 30. Rio de Janeiro: Annablume, 2009.

3) Código da Vaga: LLE-03

- **Número de Vagas**: 01 (uma)
- **Regime de Trabalho**: 20 horas
- **Requisitos específicos**: Graduado em Letras com habilitação em Língua Francesa, com pós-graduação (doutorado, mestrado ou especialização) com objeto de estudo em Língua ou Literatura Francesa, ou Linguística Aplicada.
- **Áreas de Conhecimento**: Língua Francesa, Fonética e Fonologia da Língua Francesa e Metodologia de Ensino da Língua Francesa.

- **Temas da Avaliação Didática**:
 1. Les avantages potentiels du jeu en classe de langue.
 2. Les lettres non prononcées du français.
 3. Les articulateurs logiques: à cause de, grâce à, faute de, pour, par.
 4. L'expression de l'hypothèse au présent, au passé et au futur.
 5. As metodologias audiovisuais.

- **Bibliografia Sugerida**

CALLAMAND, Monique. **Méthodologie de l'Enseignement de la Prononciation**. Paris: CLE International, 1983.

CHARLIAC, Lucile et. all. **Phonétique Progressive du Français**. Paris: Clé International, 2012.

GREGOIRE, M.; KOSTUCK, A. **Grammaire Progressive du Français**. Perfectionnement. SEJER: CLE International, 2012.

MARTINEZ, Pierre. **La Didactique des langues étrangères**. Paris: Presses Universitaires de France, 1996.

SILVA, H. **Le Jeu en classe de langue**. Paris: Clé Internacional, 2008.

CURSO – ENGENHARIA FLORESTAL (EFL)

4) Código da Vaga: EFL-01

- **Número de Vagas**: 01 (uma)
- **Regime de Trabalho**: 40 horas

EDITAL Nº 037/2017- PROGRAD/UEAP

ANEXO I

- **Requisitos específicos:** Graduado em Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Agronomia ou Geografia, com pós-graduação (doutorado, mestrado ou especialização) na área ou áreas afins.
- **Áreas de Conhecimento:** Cartografia e Topografia, Geoprocessamento Aplicado aos Recursos Naturais e Sensoriamento Remoto.
- **Temas da Avaliação Didática:**
 1. Projeções cartográficas: classificação das projeções cartográficas. Teoria das Distorções. Propriedades das projeções cartográficas.
 2. Levantamentos topográficos planimétricos e altimétricos.
 3. Comportamento espectral de alvos terrestres: princípios físicos da interação dos alvos com a radiação eletromagnética.
 4. Posicionamentos por satélites artificiais - GNSS.
 5. Sensoriamento remoto: sistemas de imageamento orbital passivos e ativos, comportamento espectral dos principais alvos terrestres, processamento de imagens.
- **Bibliografia Sugerida**

BORGES, Alberto de Campos. **Topografia**. Edgard Blucher, 1994.

CÂMARA, G.; MEDEIROS, J. S. **Geoprocessamento para Projetos Ambientais**. São José dos Campos: INPE, 1998

FITZ, P. R. **Geoprocessamento sem complicação**. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

FLORENZANO, Tereza Gallotti. **Imagens de satélites para estudos ambientais**. São Paulo: Oficina de Textos, 2002.

IBGE. **Noções Básicas de Cartografia**. Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Fundação IBGE, 2003. Disponível em: <https://ww2.ibge.gov.br/home/geociencias/cartografia/manual_nocoos/indice.htm>

LOCH, C.; CORDINI, J. **Topografia contemporânea: Planimetria**. 3. ed. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2007.

5) **Código da Vaga:** EFL-02

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 40 horas
- **Requisitos específicos:** Graduado em Engenharia Florestal com pós-graduação (doutorado, mestrado ou especialização) na área ou áreas afins.
- **Áreas de Conhecimento:** Colheita e Transporte Florestal, Manejo de Áreas Silvestres, Economia Florestal, Dendrometria, Manejo de Florestas Plantadas e Tecnologia de Produtos Florestais não Madeireiros.
- **Temas da Avaliação Didática:**
 1. Planejamento da Exploração de Florestas Plantadas.
 2. Ordenamento Florestal.
 3. Relações dendrométricas.
 4. Regulação de Florestas Equiâneas.
 5. Modelagem do Crescimento Florestal.
- **Bibliografia Sugerida**

CAMPOS, J. C. C.; LEITE, H. G. **Mensuração florestal**. Viçosa: Editora UFV, 2002.

EDITAL Nº 037/2017- PROGRAD/UEAP

ANEXO I

FINGER, C. A. G. **Fundamentos de Biometria Florestal**. Santa Maria: UFSM. 1992.

LOUREIRO, A. A.; SILVA, M. F.; ALENCAR, J. C. **Essências Madeireiras da Amazônia**, INPA, Vol. I e II. 1979.

MACHADO, S. A.; FIGUEIREDO FILHO, A. **Dendrometria**. Curitiba: UFPR, 2003.

SOUZA, A. L.; SOARES, C. P. B. **Florestas nativas: estrutura, dinâmica e manejo**. Viçosa: UFV. 2013. 322 p.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 037/2017- PROGRAD/UEAP

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Candidato(a): _____ Código da vaga: _____

OBSERVAÇÃO:

1. Indicar nos itens a quantidade de títulos que o(a) candidato(a) está apresentando;
2. Considerar apenas os últimos 05 anos.

GRUPO I - TITULAÇÃO ACADÊMICA		Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Atribuída
	Diploma de Graduação para conferência do requisito específico no Código de Vaga	Apresentação de Documento Obrigatório para Análise da Avaliação da Prova de Títulos		
01	Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – na área específica do Concurso	10,0 pontos – até 10,0 pts.		
02	Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – em área afim de avaliação ao Código de Vaga do Concurso	9,0 pontos – até 9,0 pts.		
03	Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – na área específica do Concurso	8,0 pontos – até 8,0 pts.		
04	Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – em área afim de avaliação ao Código de Vaga do Concurso	6,0 pontos – até 6,0 pts.		
05	Título de Especialista obtido em Instituição de Ensino Superior (IES) cadastrada no MEC, ou revalidado em IES Nacional – na área ou em área afim de avaliação ao Código de Vaga do Concurso	5,0 pontos – até 5,0 pts.		
TOTAL				

OBS: No GRUPO I será computada apenas a pontuação referente à maior titulação.

EDITAL Nº 037/2017- PROGRAD/UEAP

ANEXO II

GRUPO II - EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA		Pontuação Unitária - Máxima pontuação	Quantidade	Pontuação Atribuída
01	Reitor	5 pontos/ano – até 20,0 pts.		
02	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	3 pontos/ano – até 12,0 pts.		
03	Membro de Conselho Superior de IES ou Câmaras de IES	3 pontos/semestre – até 9,0 pts.		
04	Chefias de departamento, divisões ou unidades, coordenação de colegiados de cursos de graduação, pós-graduação ou atividades de pesquisa	3 pontos/semestre – até 9,0 pts.		
05	Trabalhos técnicos desenvolvidos em Conselhos, Câmaras ou Comissões em Instituição de Ensino Superior ou instituições de pesquisa	2,5 pontos/trabalho – até 10,0 pts.		
TOTAL				

GRUPO III - APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NO ENSINO SUPERIOR		Pontuação Unitária - Máxima pontuação	Quantidade	Pontuação Atribuída
01	Aprovação em concurso público para cargo efetivo na área de conhecimento pleiteada	3 pontos por concurso – até 12,0 pts.		
02	Aprovação em concurso público para cargo efetivo em áreas afins do conhecimento	2 pontos por concurso – até 8,0 pts.		
TOTAL				

GRUPO IV - ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO		Pontuação Unitária - Máxima pontuação	Quantidade	Pontuação Atribuída
01	Docência/Ensino Superior- Graduação na área pleiteada	0,5 ponto/ disciplina – até 10,0 pts.		
02	Docência/Pós-graduação– Especialização <i>lato sensu</i> , na área pleiteada	1 ponto/disciplina – até 6,0 pts.		
03	Docência/Pós-graduação– Mestrado, na área pleiteada	2 pontos/disciplina – até 14,0 pts.		
04	Docência/Pós-graduação– Doutorado, na área pleiteada	4 pontos/disciplina – até 20,0 pts.		
05	Orientação de Tese/Doutorado ou Dissertação/Mestrado – aprovada	3 pontos/ orientação – até 15,0 pts.		
06	Orientação de Monografia/Especialização ou Monografia/ Graduação – aprovada	0,5 ponto/ monografia – até 10,0 pts.		
07	Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica, monitoria ou extensão	0,5 ponto/bolsista – até 5,0 pts.		
08	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Tese de Doutorado	1 ponto/tese – até 6,0 pts.		

EDITAL Nº 037/2017- PROGRAD/UEAP

ANEXO II

09	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Dissertação de Mestrado	0,5 ponto/ dissertação – até 4,0 pts.		
10	Participação como membro efetivo de banca examinadora de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0,4 ponto/trabalho – até 2,0 pts.		
11	Participação como membro efetivo de banca examinadora de pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	0,2 ponto/trabalho – até 2,0 pts.		
12	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Monografia de Graduação	0,1 ponto/trabalho – até 1,0 pt.		
13	Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público para o magistério superior	0,5 ponto/ concurso – até 11,0 pts.		
14	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – com financiamento	0,5 ponto/projeto – até 3,0 pts.		
15	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – sem financiamento	0,2 ponto/projeto – até 1,0 pt.		
			TOTAL	

GRUPO V - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO		Pontuação Unitária - Máxima pontuação	Quantidade	Pontuação Atribuída
01	Autoria de livro, cultural ou técnico	4,0 pontos/livro – até 12,0 pts.		
02	Organização de livro, cultural ou técnico	2,0 pontos/livro – até 6,0 pts.		
03	Capítulo de livro, cultural ou técnico	2,0 pontos/capítulo – até 6,0 pts.		
04	Tradução de livro especializado	2,0 pontos/livro – até 6,0 pts.		
05	Artigo completo publicado em periódico científico internacional indexado pela CAPES	4,0 pontos/artigo – até 20,0 pts.		
06	Artigo completo publicado em periódico científico nacional indexado pela CAPES	2,0 pontos/artigo – até 10,0 pts.		
07	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	0,5 ponto/trabalho – até 5,0 pts.		
08	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,3 ponto/trabalho – até 3,0 pts.		
09	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 ponto/trabalho – até 1,0 pt.		
10	Resumo publicado em anais de evento científico internacional	0,3 ponto/trabalho – até 1,5 pts.		
11	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,2 ponto/trabalho – até 1,0 pt.		
12	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 ponto/trabalho – até 0,5 pts.		

EDITAL Nº 037/2017- PROGRAD/UEAP

ANEXO II

13	Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	1,0 ponto/prêmio – até 5,0 pts.		
14	Consultorias/Assessorias prestadas a órgãos públicos e privados	1,0 ponto/atividade – até 5,0 pts.		
15	Palestrante em eventos científicos (Conferencista ou apresentação de trabalho Mesa Redonda)	1,0 ponto/tema – até 10,0 pts.		
16	Participante (ouvinte, minicurso, apresentação de trabalhos e oficinas) em Simpósios, Fóruns, Congressos, Encontros, Seminários e Workshops	0,1 ponto/ participação – até 3,0 pts.		
17	Patente	1,0 ponto/ produção – até 5,0 pts.		
			TOTAL	

Uso exclusivo da Banca Examinadora de Títulos	
Grupos	Pontuação Atribuída
GRUPO I	
GRUPO II	
GRUPO III	
GRUPO IV	
GRUPO V	
Soma dos Grupos	
Nota Parcial = soma dos grupos ÷ 3	
Resultado Final da Prova de Títulos = nota parcial ÷ 10	

Macapá-AP, ___/___/_____.

PARECER FINAL:

1. Examinador(a) – Presidente da Banca: _____

2. Examinador(a): _____

3. Examinador(a): _____



Início:
Término:
Tempo Penalizado:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 037/2017- PROGRAD/UEAP

ANEXO III

AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

Avaliador(a): _____

Candidato(a): _____ Cód. Vaga: _____

1. Plano de aula	Pontos (0,0 – 3,0)
a) Dados de identificação	
b) Objetivos relacionados com o conteúdo	
c) Metodologia	
d) Recursos didáticos adequados	
e) Formas de avaliação	
f) Bibliografia	
18 pontos	subtotal
2. Oralidade	Pontos (0,0 – 6,0)
a) Usou uma linguagem clara e correta?	
b) Tom de voz adequado à aula?	
12 pontos	subtotal
3. Empatia	Pontos (0,0 – 10,0)
a) Envolve o aluno para participar da aula?	
10 pontos	subtotal
4. Tecnologia de ensino	Pontos (0,0 – 5,0)
a) Usou adequadamente as técnicas de ensino?	
b) Utilizou adequadamente os recursos didáticos?	
10 pontos	subtotal
5. Tempo	Pontos (0,0 – 10,0)
Fez uso adequado do tempo disponível para aula, distribuído em introdução, desenvolvimento e conclusão?	
10 pontos	subtotal
6. Metodologia	Pontos (0,0 – 10,0)
a) A aula apresenta continuidade em seu desenvolvimento?	
b) Organização da aula	
c) Utiliza exemplos reforçadores do conteúdo?	
30 pontos	subtotal
7. Conclusão	Pontos (0,0 – 10,0)
Ao final da aula fez avaliação da mesma, incluindo as partes principais e permitindo uma visão íntegra do todo?	
10 pontos	subtotal

EDITAL Nº 037/2017- PROGRAD/UEAP

ANEXO III

Nota Parcial (0 a 100)	
Resultado da Prova Didática (Nota Parcial ÷ 10)	

Macapá-AP, ____ / ____ / ____.

CONSIDERAÇÕES:

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)



Início:
Término:
Tempo Penalizado:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 037/2017- PROGRAD/UEAP

ANEXO IV

AValiação e Pontuação da Prova de Desempenho Didático
AValiação pelo Especialista da Área

Avaliador(a): _____

Candidato(a): _____ Cód. Vaga: _____

1. Introdução do assunto da aula	Pontos (0,0 a 5,0)
a) Apresentou o assunto da aula?	
b) Apresentou os objetivos que gostaria de alcançar ao final da aula?	
10 pontos subtotal	
2. Conteúdo	Pontos (0,0 a 15,0)
a) Apresenta domínio do conteúdo?	
b) Demonstra conhecimento atualizado do conteúdo?	
30 pontos subtotal	
3. Apresentação de vocabulário adequado ao conteúdo	Pontos (0,0 a 5,0)
a) Vocabulário técnico adequado à área?	
b) Linguagem no nível dos alunos de graduação?	
10 pontos subtotal	
4. Reforça a aprendizagem do conteúdo apresentado	Pontos (0,0 a 10,0)
a) Faz revisão dos pontos chaves da aula?	
b) Recomenda exercícios para fixação do conteúdo?	
c) Utiliza exemplos do conteúdo explorado?	
30 pontos subtotal	
5. Bibliografia	Pontos (0,0 a 10,0)
a) Utiliza citação no desenvolvimento da aula sobre o tema?	
b) Utiliza referencial teórico adequado durante a exposição da aula?	
20 pontos subtotal	

Nota Parcial (0 a 100)	
Resultado da Prova Didática (Nota Parcial ÷ 10)	

Macapá-AP, ____/____/____.

CONSIDERAÇÕES:

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 037/2017- PROGRAD/UEAP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro ao Governo do Estado do Amapá, de acordo com o § 1º do Art. 9º da Lei Estadual nº 1.724, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, que:

I – A minha fonte de rendimento, a qualquer título, provirá apenas do cargo/função a ser por mim exercida no Governo do Estado do Amapá, através do Contrato Temporário.

() SIM () NÃO (nesse caso, preencher item II)

II – Possui outra(s) fonte(s) de rendimento(s), conforme discriminado abaixo:

() Provento de Inatividade.

Modalidade da Aposentadoria: _____

Órgão pagador: _____

() Cargo, emprego ou função na administração pública federal, estadual, municipal, empregado ou servidor de autarquias, empresas públicas ou fundações:

Cargo/Emprego/Função: _____

Órgão pagador: _____

() Atividade remunerada, com vínculo empregatício, em empresa privada.

Horário de Trabalho: _____

Empresa: _____

() Outras fontes de remuneração sem vínculo empregatício (aluguel de imóvel, pensão alimentícia, representação, trabalho autônomo, outros).

Especificar: _____

Declaro, ainda, que não exerço comércio e nem sou proprietário, acionista, cotista ou comanditário de firma individual ou sociedade civil, que não estou de licença sem vencimento para acompanhar cônjuge ou vacância ou com contrato de trabalho suspenso (Súmula 246/TCU) e que não sofri penalidades que impossibilitem o exercício de cargo público ou função pública.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE.

NOME COMPLETO LEGÍVEL: _____

Macapá-AP ____ de _____ de 2017.

Assinatura conforme a identidade



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 037/2017- PROGRAD/UEAP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____/_____, com o documento de identidade (RG) nº _____ e o CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins que **TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO** para dedicação de _____ (_____) horas para atividades acadêmicas.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)